



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 62/2021

-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----

----- Torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 8 de junho de 2021, e a Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2021, deliberaram por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração ao Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mira.-----

Para cumprimento do disposto no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, a referida 1ª Alteração ao Regulamento entrará em vigor no quinto dia após a respetiva publicação.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.-----

Paços do Município, 17 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)